

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 11 do presente aviso.

18 — Nos termos do disposto no Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, II.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

19 — Composição do júri:

Presidente: Ana Maria da Silva Valente Monteiro Nunes, Chefe de Divisão

Vogais efectivos: António José Matos de Almeida, assessor principal

Carlos Manuel Francisco Nunes dos Santos, assessor principal

Vogais suplentes: Joaquim José Furtado Mateus, assessor

Maria dos Prazeres Lopes, assessora

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Vicente Martins*.

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 30113/2008

No uso a competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 292/90 de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1544/2007 de 6 de Dezembro, aprovo o Indicador Automático de Referenciação dos Níveis dos Líquidos, da marca ENRAF, modelo SmartRadar Flexline, fabricado por ENRAF B.V. com sede em Delftechpark 39, 2628 XJ Delft, Holanda, e requerido pela firma Sotrape Internacional SA, com sede na Rua do Arco do Carvalhão, n.º 235 — 1.º, 1350 — 024 Lisboa, Portugal.

1 — Descrição Sumária — Trata-se de um sistema apropriado para efectuar medições por efeito radar, dos níveis do líquidos contidos em reservatórios de armazenamento de instalação fixa.

2 — Constituição — Este instrumento de medição é constituído por um Transmissor marca ENRAF modelo SmartRadar Flexline ao qual podem ser acopladas antenas da Marca ENRAF modelos F08, W06, S06, S08, S10, S12 e H04.

3 — Características metrológicas

Classe de exactidão: 2;

Resolução: 1 mm;

Alcance de medição com as antenas modelos F08 e W06: (1 a 20) m;

Alcance de medição com as antenas modelos S06, S08, S10, S12 e H04: (0,8 a 21) m;

4 — Condições de utilização — Destina-se a ser usado em Cisternas e Reservatórios de Instalação Fixa, para medição dos níveis de líquidos à pressão atmosférica.

5 — Marcações e inscrições — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação devem possuir no Transmissor modelo SmartRadar Flexline uma placa ou etiqueta inamovível em local visível, em caracteres facilmente legíveis e em português, com as seguintes indicações:

- Símbolo de aprovação de modelo;
- Marca;
- Modelo;
- Número de série e ano de fabrico;
- Nome do fabricante ou do importador;
- Classe de exactidão;
- Gama de medição;
- Valor da divisão;
- Condições de operação, temperatura e pressão;
- Distância a que se encontra o zero da escala do plano de referência;
- Distância a que se encontra a marca gravada da superfície de referência do reservatório;
- Identificação do reservatório;
- Nome da entidade que efectuou o controlo metrológico.

6 — Marcação — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao seguinte símbolo de aprovação de modelo:

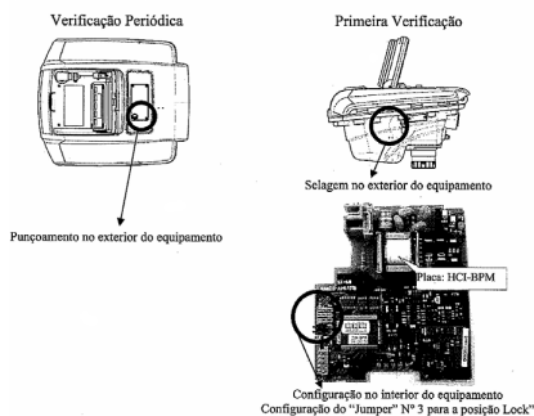


7 — Selagem — Os instrumentos deverão ser selados de acordo com os esquemas em anexo.

8 — Validade — A validade desta renovação de aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

2 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

### ESQUEMA DE SELAGEM



300985782

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

### Deliberação n.º 3080/2008

O conselho directivo, sem prejuízo do direito de avocação, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, que aprovou a orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, abreviadamente designado por IEFP, IP, e do estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera delegar em cada um dos delegados regionais a seguir indicados:

- Licenciado Avelino de Araújo Leite — Região Norte;
- Licenciado Armando Manuel Nunes da Silva — Região Centro;
- Licenciada Catarina Isabel Santos Silva Campos — Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Licenciada Ana Maria Férias Paixão Duarte — Região do Alentejo;
- Licenciado Alberto Eduardo da Silva e Melo — Região do Algarve;

competência para, no âmbito das respectivas regiões, exercerem os seguintes poderes:

No âmbito da gestão da Tipologia de Intervenção 6.2, eixos 6, 8 e 9, analisar e aprovar as candidaturas e os pedidos de financiamento correspondentes, assim como todos os actos de natureza técnica, administrativa e financeira da responsabilidade do organismo intermédio, nos termos do contrato de delegação de competências celebrado entre o POPH — Programa Operacional Potencial Humano e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP.

13 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Pessoal, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.